



EDITAL FLD 03/2023 SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM PESSOAS DOADORAS

1. DA RESPONSABILIDADE

A FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA sito à Rua: Doutor Flores, 62 / 901, Centro, Porto Alegre, torna público que estão abertas, no período de **29/03/2023 a 09/04/2023**, inscrições para o processo seletivo de **Assessoria de Relacionamento com Pessoas Doadoras** na área de Captação de Recursos, para contratação imediata, conforme informações e condições descritas abaixo.

2. DO OBJETO

Contratação de uma (01) pessoa para a função de Assessoria de Relacionamento com Pessoas Doadoras, comprometida e alinhada com os princípios da organização, com formação nas áreas de Comunicação, Marketing, Relações Públicas, Administração, Relações Internacionais ou áreas afins, para contrato pelo regime CLT, para carga horária de 150 horas mensais, por prazo determinado até Abril de 2024, com possibilidade de renovação.

Considerando a importância da inclusão social e da diversidade, este processo seletivo priorizará a contratação de pessoas indígenas, de comunidades e povos tradicionais, negras, com deficiência e LGBTQIA+.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Enviar currículo, conforme modelo disponibilizado, para o e-mail patriciarh@fld.com.br até **09 de abril de 2023**.

3.2 Pessoas pré-selecionadas serão convidadas para entrevista e comunicadas por telefone/e-mail; demais, serão informadas por e-mail.

4. PRÉ REQUISITOS

- Ensino superior completo nas áreas de Comunicação, Marketing, Relações Públicas, Administração, Relações Internacionais ou áreas afins;
- Experiência em captação de recursos com pessoas em organizações da sociedade civil e atendimento ao público;
- Experiência e habilidades para atendimento ao público online e presencialmente;
- Disponibilidade para viagens.



5. DOS CONHECIMENTOS E DAS COMPETÊNCIAS DESEJADAS

- Conhecimento avançado do Pacote Office (Excel, PowerPoint e Word);;
- Conhecimento de sistemas de CRM para captação de recursos (preferencialmente Monday.com);
- Desejável conhecimento de programas de edição de imagens (Pacote Adobe e Canva), de criação de html (TOPOL.io) e ferramentas de e-mail marketing (Mautic);
- Habilidade de comunicação oral e escrita, produção de conteúdos sobre projetos e iniciativas apoiadas;
- Gestão de tempo, monitoramento e cumprimento de prazos;
- Iniciativa, proatividade;
- Compromisso com a defesa de direitos e promoção da vida digna, com os valores, e os objetivos da organização;
- Habilidade e sensibilidade para trabalhar em equipe, proatividade e articulação, no formato remoto e presencial;
- Foco em resultado, persuasão e argumentação.

6. ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Principais atividades:

- Contribuir para a estratégia e operacionalizar as atividades de retenção e relacionamento com pessoas doadoras;
- Assessorar na criação e execução da Jornada de Relacionamento das pessoas doadoras, assegurando a fidelização e a rentabilização;
- Gerir e atualizar as informações no CRM de captação de recursos;
- Apoiar a melhoria dos fluxos de retenção, realizando ações como atualização de dados, reativação, upgrade e no show, em diferentes canais de comunicação (telefone, e-mail, WhatsApp, SMS, correios e redes sociais);
- Analisar sistematicamente os motivos de cancelamento/no show de pessoas doadoras, tomar medidas para aprimoramento do processo, bem como as relacionadas à sua reativação, realizando as operações diárias de cobrança de doadores;
- Monitoramento estratégico dos indicadores de retenção e receita;
- Trabalhar em conjunto com outras áreas da organização para melhorar a experiência das doadoras e doadores e da captação de recursos;
- Participar de treinamentos internos e externos para aprimorar conhecimentos em captação de recursos;
- Apoiar demais atividades da área de captação de recursos.

7. DA REMUNERAÇÃO

Contratação com salário base de R\$4.059,38 (quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) por mês.



8. BENEFÍCIOS

Assistência odontológica, vale transporte e seguro de vida.

9. DAS CONTRATAÇÕES EM RELAÇÃO A FAMILIARES

Buscando atender aos princípios da ética, impessoalidade, eficiência e transparência, é vedada, conforme princípio estatutário, a contratação de parentes próximos para compor as equipes ou enquanto prestadora e prestador de serviços terceirizados.

Entendem-se parentes próximos e com grau de parentesco até 3º grau: cônjuge (casadas e casados legalmente ou com vínculo marital, inclusive as uniões estáveis), pai e mãe, filhas e filhos, netas e netos, irmãs ou irmãos, tias e tios, cunhadas e cunhados, sogra ou sogro, sobrinhas ou sobrinhos, nora e genro (Política de Gestão de Pessoas FLD-COMIN-CAPA).

Observações:

- Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas;
- Parte do trabalho ocorrerá, de forma remota, a partir da residência da pessoa selecionada.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

Para mais informações ou dúvidas:

Fundação Luterana de Diaconia – FLD-COMIN-CAPA

Patricia Weege

E-mail: patriciarh@fld.com.br

<https://www.fld.com.br/page/contratacoes>